

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

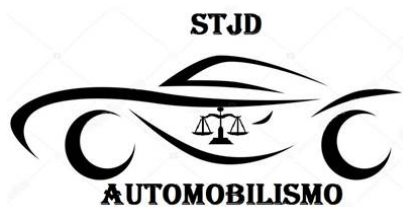
Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 24 de Abril de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 16:53 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Guilherme Gouvêa e o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón. Ausente, justificadamente, a Auditora, Dra. Darlene Bello. Presente também, o I. Procurador, Dr. Anderson Deóla. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 03/2024-CD

Objeto	Denúncia
Denunciante.....	Procuradoria do STJD do Automobilismo
Denunciados	Lucas Ferreira, Nelson Tadeu Ferreira Júnior, Lourenço Varela e Felipe Varela
Advogado Denunciados	Dr. Rennan Lobo (1º e 2º Denunciados)
Procurador	Dr. Anderson Deóla
Relator	Dr. Guilherme Gouvêa

Presentes ao julgamento, o Patrono do primeiro e segundo Denunciados, Dr. Rennan Lobo e mãe do primeiro Denunciado, Sra. Camila de Oliveira. Ausentes, apesar de regularmente intimados, o terceiro e quarto Denunciados. Aberta a Sessão, o Presidente questionou quanto às provas a serem produzidas. O D. Procurador se manifestou no sentido de prova testemunhal, com a oitiva dos Comissários Desportivos da CBA, Srs. Antônio José Hernandez e Bento Tino Cesca. Em seguida, o Patrono dos primeiros Denunciados se manifestou também no sentido de prova testemunhal com a oitiva dos Srs. Sérgio Aparecido Gonçalves, Fernando Busato e Sra. Danubia Corsino. Por conseguinte, o Relator deu início à leitura do Relatório e pôs em julgamento a Preliminar de Inépcia da Denúncia, pelo não atendimento ao artigo 79, Inciso III do CBJD, arguida pelos dois primeiros Denunciados. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono dos primeiros Denunciados, Dr. Rennan Lobo, para sustentação oral em relação à preliminar arguida, que se manifestou no sentido de que a mesma seja Acolhida. Logo após, passou-se à sustentação



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

oral do D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, referente à presente preliminar, que se manifestou no sentido de que a mesma seja Rejeitada. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto referente à preliminar suscitada pelos primeiros Denunciados, no sentido de que a mesma seja Rejeitada. Após os debates, por **Unanimidade** a Preliminar de Inépcia da Denúncia foi **Rejeitada**. Em seguida, foi realizada a produção das provas testemunhais com a oitiva dos Srs. Bento Tino, Antônio José Hernandez, Fernando Busato, Sra. Danúbia Corsino e Sr. Sérgio Gonçalves, sucessivamente. Na sequência, foi dada a palavra ao D. Procurador, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que a presente Denúncia seja Julgada Procedente, com a aplicação das punições requeridas na peça inicial. Logo após, passou-se à sustentação oral do Patrono dos dois primeiros Denunciados, pelo tempo regimental, no sentido de que a presente Denúncia seja Julgada Improcedente. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer da Denúncia, para no mérito julgá-la Procedente, para aplicar a pena pecuniária de multa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o segundo (Nelson Tadeu Ferreira Junior) e quarto (Felipe Varela) Denunciados, cada, bem como pela suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, e a suspensão por 02 (duas) provas para o primeiro (Lucas Ferreira) e terceiro (Lourenço Varela) Denunciados. Após os debates, por **Unanimidade**, a Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, no termos do voto do Relator. O Patrono dos dois primeiros Denunciados requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, o Auditor Relator, Dr. Guilherme Gouvêa e o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón.